



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 432, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, à servidora MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório-área.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Nota Técnica SEI do ME nº 7058, de 2019 o Decreto nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; a Instrução Normativa do SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, a Resolução Consun Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.005754/2024-76, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, oferecido pela UNIOESTE, à servidora MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório-área, Siape 2274198, pelo período de 22/04/2024 a 21/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

Portaria nº 432/2024/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 67, de 11 de Abril de 2024.